



PACOTES PADRONIZADOS

PESSOA JURÍDICA

Pacote Padronizado de Serviços I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)		(Tabela II)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)					
1. 1.1	Confeção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. 2.3.1	Saque*	8 por mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. 2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. 2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. 3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ -	
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ -	

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		(Tabela I)	Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1. 1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. 2.3.1	Saque	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. 2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6. 3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7. 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ -	
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ -	

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1. 1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2. 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ -	R\$ -
3. 2.3.1	Saque	6	R\$ -	R\$ -
4. 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5. 2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6. 3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ -	R\$ -
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ -	R\$ -
7. 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ -

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1. 1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2. 2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ -	R\$ -
3. 2.3.1	Saque	8	R\$ -	R\$ -
4. 2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5. 2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6. 3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ -	R\$ -
3.2	Transferência por meio de TED		R\$ -	R\$ -
7. 3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ -

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio

Sicob Credimil

Vigência:

19/10/2023

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogio Informações gerais

Ouvintoria Sicob - 0800 725 0996

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas

Central de Atendimento - 0800 642 000

em vigor.

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês

seguinte ao que for efetivada.

Dispositivos legais: Resoluções CMN 3.919/2010 e CMN 4.196/2013 e Carta Circular 3.594/2013.

SICOOB